



**RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS Nº 002/2021, de 19
Fevereiro de 2021.**

**Altera o Regimento Interno da
Câmara Municipal de Groaíras,
aprovado pela Resolução nº 297, de 12
de dezembro de 1997; e a Resolução nº
001/2018 de 15/05/2018) e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO
DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faço saber
que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º - O artigo 149, da Resolução nº 297, de 12 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Groaíras), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.149 - As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se nas sextas-feiras, com duração de quatro (04) horas, das 19:00 horas até as 23:00 horas, admitindo-se tolerância de até 15 minutos para o seu início.

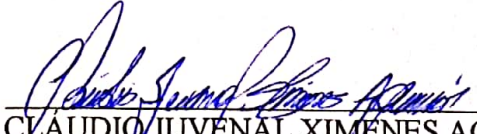
Art. 2º - O § 1º do artigo 155, da Resolução nº 297, de 12 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Groaíras), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.155

§ 1º- Pontualmente às 19:00 horas, o Sr. Presidente fará soar os tímpanos indicando o início da sessão, e se necessário, cronometrará os 15 minutos de tolerância.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Groaíras, 22 de Fevereiro de 2021


CLÁUDIO JUVENAL XIMENES AGUIAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ATO DE PUBLICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** do Município de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 255 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e publica o seguinte:

RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS Nº 002/2021, de 19 Fevereiro de 2021.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Groaíras, aprovado pela Resolução nº 297, de 12 de dezembro de 1997; e a Resolução nº 001/2018 de 15/05/2018) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 149, da Resolução nº 297, de 12 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Groaíras), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.149 - As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se nas sextas-feiras, com duração de quatro (04) horas, das 19:00 horas até as 23:00 horas, admitindo-se tolerância de até 15 minutos para o seu início.

Art. 2º - O § 1º do artigo 155, da Resolução nº 297, de 12 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Groaíras), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.155

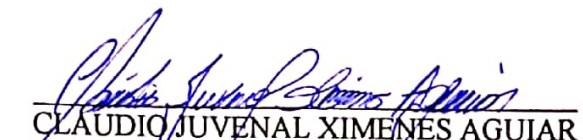
§ 1º- Pontualmente às 19:00 horas, o Sr. Presidente fará soar os tímpanos indicando o início da sessão, e se necessário, cronometrará os 15 minutos de tolerância.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
GROAIRAS
www.camaragroairas.ce.gov.br

Plenário da Câmara de Vereadores de Groaíras, 22 de Fevereiro de 2021



CLAUDIO JUVENAL XIMENES AGUIAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RUA 23 DE MAIO, Nº 966, PAULO
MALAQUIAS, Groaíras-CE

CNPJ: 06.602.429/0001-35
FONE: 88 3647 1104

cmvgroairas@gmail.com
www.camaragroairas.ce.gov.br